

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS -
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 268 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 24/08/26
Marcia

Em 24 de agosto de 2026

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja realizado a inclusão de piso de cimento no canteiro central na seguinte localidade: toda a extensão da rua Canábria, bairro Ouro Verde Park.

JUSTIFICATIVA

Prezados Parlamentares, essa proposição tem o objetivo de sanar um problema antigo da população do bairro Ouro Verde Park onde tem sido constatado diversos problemas devido ao acúmulo de matos e resíduos.

Diversos moradores do local têm reclamado devido á quantidade de matos e entulhos nas vias, e no interior das casas tem aparecido serpentes, escorpiões e outros animais perigosos para o convívio humano. A inclusão do piso de cimento no canteiro central da rua citada faz parte de uma das ações com a finalidade de melhorar esse cenário critico.

Dessa forma, a presente Indicação visa melhorar a qualidade de vida da população, a fim de prevenir incidentes no interior das residências do local.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira
Paulo de Souza Oliveira

Vereador

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS -
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 269/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 24/08/26
TRR

Em 24 de agosto de 2026

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja realizado a construção de guaritas para acomodação dos vigilantes das escolas públicas municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir condições dignas de trabalho aos vigilantes da rede pública municipal de ensino, promovendo a valorização profissional e o fortalecimento da segurança no ambiente escolar.

- **Condições Dignas de Trabalho e Saúde do Trabalhador:** Atualmente, muitos profissionais cumprem suas jornadas expostos a intempéries climáticas, como sol forte, chuvas e ventos. A construção das guaritas oferece uma infraestrutura básica necessária para proteger a saúde física dos vigilantes, garantindo-lhes um ponto de apoio adequado com abrigo e conforto térmico.
- **Reforço da Segurança Patrimonial e Escolar:** As guaritas funcionam como um ponto estratégico de vigilância e controle de acesso de alunos, funcionários e visitantes. A presença de um posto fixo e estruturado inibe ações de vandalismo, invasões e furtos ao patrimônio público, aumentando a segurança de toda a comunidade escolar.
- **Melhoria no Desempenho das Funções:** Um ambiente de trabalho estruturado reflete diretamente na eficiência do serviço prestado. Com um local adequado para acompanhamento da rotina da escola, o vigilante pode desempenhar seu papel de forma mais atenta, preventiva e organizada.

Diante do exposto, considerando a relevância da medida para a saúde dos servidores e a segurança das nossas escolas, solicita-se a atenção do Poder Executivo e da Secretaria competente para a breve execução desta melhoria.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de agosto de 2026.

Atenciosamente,


Paulo de Souza Oliveira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS 40
anos

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 270 /2026

Em 31 de Agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 31/08/26
Maura

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços que faça se cumprir a Lei 1.379

JUSTIFICATIVA

Estamos atendendo, com justa razão, à solicitação dos moradores da Rua São Benedito, no Bairro Tancredo Neves, especialmente no trecho próximo ao PSF Tancredo Neves.

A comunidade local tem manifestado grande preocupação com o excesso de velocidade praticado por muitos condutores que transitam pela via, situação que tem aumentado o risco de acidentes e colocado em perigo a segurança de pedestres, ciclistas e moradores. Segundo os relatos da população, acidentes têm ocorrido com frequência no local, inclusive com vítimas em estado grave, tornando necessária a adoção de medidas para garantir maior segurança a todos que utilizam a via.

A solução para esse problema é a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), medida simples e eficaz para controlar a velocidade dos veículos, reduzir o risco de novos acidentes e proporcionar mais segurança e tranquilidade aos moradores e a todos que circulam pela Rua São Benedito.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 31 de Agosto de 2026.

Rose

Rose Assistente Social

Vereadora

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 271 /2026

Em 24 de Agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 31 / 08 / 26

TPR

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços que faça se cumprir a Lei 1.379

JUSTIFICATIVA

Estamos atendendo, com justa razão, à solicitação dos moradores da Rua Quatro, no Bairro Cidade de Deus, especialmente no trecho que faz ligação com a Rua Andorra, no Bairro Liberdade I.

A comunidade local tem manifestado grande preocupação com o intenso fluxo de veículos e o excesso de velocidade praticado por muitos condutores, situação que coloca em risco a segurança de pedestres, ciclistas e moradores que utilizam diariamente a via. A ausência de um redutor de velocidade aumenta a possibilidade de acidentes, gerando insegurança, principalmente para crianças e idosos que transitam pelo local.

A solução para esse problema é a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), medida simples e eficaz para reduzir a velocidade dos veículos, prevenir acidentes e proporcionar mais segurança e tranquilidade aos moradores e a todos que circulam pela região.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 24 de Agosto de 2026.

Rose

Rose Assistente Social

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 272/2026

Em 24 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25/08/26
TRR

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, SOLICITO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, **que adote as providências necessárias e com urgência, para a realização serviços de roçagem e limpeza nas vias e canteiros centrais bem como na rotatória que dá acesso ao Distrito Industrial situado na BR 101, nesta.**

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, sabemos que o Distrito Industrial, situado a margens da BR 101 é de competência do Estado, mas a parceria entre o Município e Estado é de suma importância para o desenvolvimento econômico em nosso município.

O pedido de providência se faz necessária, tendo em vista, o crescimento exacerbado do mato no Distrito Industrial, pois os serviços solicitados são essenciais para garantir a segurança, a eficiência logística e a preservação do patrimônio público e privado, bem como em proporcionar a segurança rodoviária e visibilidade para evitar acidentes pois o mato alto esconde placas de sinalização, passadeiras e limites da pista, a limpeza da rotatória garante o campo de visão necessário para manobras de veículos longos (camiões e carretas), a vegetação controlada impede o bloqueio da luz dos postes, reduzindo pontos escuros à noite, evitam danos nos veículos de carga (como riscos na pintura ou quebra de espelhos por ramos, evita a proliferação de roedores, insetos e animais peçonhentos que podem invadir as fábricas, o mato seco é combustível para queimadas, o que coloca em risco as estruturas industriais e produtos inflamáveis, eliminam esconderijos, aumentando a segurança dos trabalhadores que circulam a pé.

Um Distrito Industrial bem cuidado transmite profissionalismo, organização e zelo, Infraestruturas limpas e conservadas são decisivas para fixar novas indústrias na região, em anexo relatório fotográfico.

Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Relatório fotográfico do Distrito Industrial



Fotos das Vias do Distrito Industrial



Foto da entrada do DI

Foto Rotatória do DI.

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 273/2026

Em 25 De Agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25/08/26
[Assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no meio deste, juntamente com Secretaria de Infraestrutura, sejam realizados, Serviços de Manutenção e Reparo na estrutura da cobertura do chafariz localizado no Parque da Biquinha, no bairro: Colina Verde.

Justificativa

A estrutura necessita de avaliação e intervenções de manutenção, a fim de corrigir eventuais danos e garantir melhores condições de segurança, conservação e utilização do espaço pela população.

O Parque da Biquinha é um importante espaço público de convivência e lazer, sendo necessário manter seus equipamentos e estruturas em boas condições, proporcionando um ambiente adequado, seguro e agradável aos moradores e visitantes.

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para a vistoria, manutenção e reparo da cobertura do chafariz, incluindo, se necessário, a substituição de materiais danificados e demais serviços que forem identificados pela equipe técnica. Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.


Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 234/2026

Em 24 de Agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 24/08/26

[Assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria Municipal competente, no sentido de **implantar o serviço de Odontomóvel no Município de Teixeira de Freitas.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo ampliar e descentralizar o acesso aos serviços de saúde bucal, levando atendimento odontológico de qualidade às comunidades que enfrentam dificuldades de acesso às unidades de saúde do município.

A implantação do Odontomóvel permitirá a realização de atendimentos preventivos e procedimentos odontológicos básicos em bairros, comunidades rurais, escolas, creches e demais instituições públicas, contribuindo para a promoção da saúde, a prevenção de doenças bucais e o diagnóstico precoce de problemas que, quando tratados em tempo oportuno, evitam complicações e reduzem os custos com tratamentos de maior complexidade.

Além dos atendimentos clínicos, o serviço possibilitará o desenvolvimento de ações educativas voltadas à conscientização sobre higiene bucal, prevenção de cáries e doenças periodontais, incentivando hábitos saudáveis desde a infância e fortalecendo as políticas públicas de atenção básica em saúde.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a implantação do Odontomóvel proporcionará à população teixeirense, especialmente às comunidades em situação de maior vulnerabilidade social, espera-se o acolhimento da presente indicação pelo Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, por se tratar de medida de relevante interesse público, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Agosto de 2026.

[Assinatura de Clemeson de Jesus Castro]
Clemeson de Jesus Castro
Vereador

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 275 /2026

24 de Agosto de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 24.08/26
Teixeira

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, indica ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **INDICA QUE SEJA INSTITUINDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ACESSIBILIDADE E AO ATENDIMENTO FAMILIAR EM SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, ATACAREJOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA, BEM COMO DE ESPAÇOS DESTINADOS À TROCA DE FRALDAS (FRALDÁRIOS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, CONFORME ANTEPROJETO EM ANEXO.**

JUSTIFICATIVA

Os supermercados e estabelecimentos congêneres fazem parte da rotina das famílias teixeirenses, recebendo diariamente crianças, idosos, gestantes, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e consumidores das mais diversas faixas etárias.

Embora muitos empreendimentos já demonstrem preocupação com a qualidade do atendimento, ainda existem estabelecimentos que não oferecem sanitários plenamente acessíveis nem espaços adequados para a troca de fraldas de bebês, o que pode gerar dificuldades e desconforto para clientes que necessitam desses serviços.

A presente iniciativa possui caráter educativo, orientador e de incentivo, buscando sensibilizar os empresários sobre a importância de investir em ambientes mais acessíveis, inclusivos e acolhedores para toda a população.

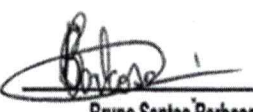
A acessibilidade vai além do cumprimento de normas; representa respeito, dignidade, autonomia e igualdade de oportunidades. Da mesma forma, disponibilizar um fraldário demonstra cuidado com as famílias e contribui para uma experiência mais segura e confortável durante as compras.

A proposta está alinhada aos princípios da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e às normas técnicas de acessibilidade da ABNT, reforçando o compromisso do Município de Teixeira de Freitas com políticas públicas voltadas à inclusão, à cidadania e à humanização dos espaços de uso coletivo.

Por se tratar de uma medida de incentivo, sem caráter punitivo, espera-se a adesão voluntária do setor empresarial, fortalecendo uma cultura de responsabilidade social e valorização da pessoa humana.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis. **INDICA QUE SEJA INSTITUINDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ACESSIBILIDADE E AO ATENDIMENTO FAMILIAR EM SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, ATACAREJOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA, BEM COMO DE ESPAÇOS DESTINADOS À TROCA DE FRALDAS (FRALDÁRIOS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, CONFORME ANTEPROJETO EM ANEXO.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Agosto de 2026.



Bruno Santos Barbosa
Vereador

Anteprojeto de Lei nº /2026
24 de Agosto de 2026

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Acessibilidade e ao Atendimento Familiar em supermercados, hipermercados, atacarejos e estabelecimentos congêneres do Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Acessibilidade e ao Atendimento Familiar, com o objetivo de incentivar supermercados, hipermercados, atacarejos e estabelecimentos congêneres do Município de Teixeira de Freitas a disponibilizarem:

- I – sanitários acessíveis às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida, observadas as normas técnicas vigentes de acessibilidade;
- II – espaço apropriado para troca de fraldas (fraldário), destinado ao atendimento de bebês e crianças de primeira infância.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – promover a inclusão e a acessibilidade nos estabelecimentos comerciais;
- II – incentivar a melhoria da estrutura física dos espaços destinados ao atendimento ao público;
- III – proporcionar mais conforto, segurança e dignidade às pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e às famílias com crianças pequenas;
- IV – estimular práticas de responsabilidade social, atendimento humanizado e valorização da cidadania.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas, ações de conscientização e orientação junto ao setor empresarial, incentivando a adesão voluntária ao Programa.

Art. 4º Os estabelecimentos participantes poderão receber reconhecimento institucional por meio do Selo “Empresa Amiga da Acessibilidade e da Família”, a ser

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro - 45985-900 - Teixeira de Freitas – BA

Fone: (73) 3011-5460 / 3291 5460

camaratf.ba.gov.br

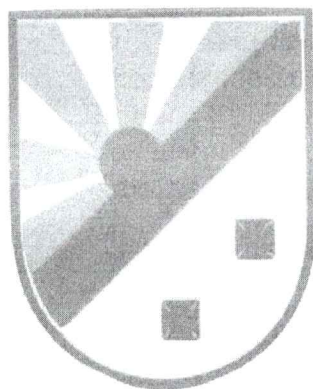
regulamentado pelo Poder Executivo, como forma de valorização das boas práticas de inclusão e atendimento humanizado.

Art. 5º Esta Lei possui caráter exclusivamente educativo, orientador e de incentivo, não estabelecendo penalidades aos estabelecimentos comerciais, cabendo ao Poder Público estimular sua implementação por meio de campanhas de conscientização, reconhecimento institucional e diálogo permanente com o setor empresarial.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE

Marcelo Pontes Gusmão Belitardo
Prefeito

TEIXEIRA
DE FREITAS 40
anos

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 276 /2026

24 de Agosto de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 24/08/26
Prúcia

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, indica ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, **INDICA IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES PERMANENTES DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, CONFORME LEI 797/2014.**

JUSTIFICATIVA

O Município de Teixeira de Freitas já dispõe de legislação que institui a **Semana Municipal de Conscientização da Fibromialgia**, estabelecendo ações destinadas à divulgação de informações, conscientização da população e combate ao preconceito relacionado à doença.

Entretanto, considerando que a Fibromialgia é uma condição que pode provocar dores crônicas, fadiga, alterações do sono e impactos significativos na qualidade de vida, entende-se que as ações de conscientização devem ser acompanhadas de **medidas permanentes de orientação, acolhimento e assistência**, não se restringindo ao período destinado à campanha anual.

Nesse sentido, a presente indicação não pretende criar nova legislação sobre matéria já disciplinada pelo Município, mas **sugerir ao Poder Executivo a efetivação e ampliação de ações práticas e permanentes**, utilizando a legislação existente como instrumento de fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com Fibromialgia.

Dessa forma, sugere-se que o Município avalie a implementação das seguintes ações:

I – Elaboração de um fluxo municipal de atendimento e orientação às pessoas com Fibromialgia na rede pública de saúde;

II – Capacitação e sensibilização dos profissionais da rede municipal de saúde para o atendimento humanizado e adequado às pessoas com Fibromialgia;

III – Fortalecimento do acompanhamento multiprofissional, conforme a estrutura e a capacidade da rede municipal, com possibilidade de articulação entre profissionais de medicina, fisioterapia, psicologia, enfermagem, nutrição, terapia ocupacional e educação física;

IV – Avaliação da oferta ou ampliação de atividades de fisioterapia, exercícios físicos orientados e outras práticas terapêuticas que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes;

V – Promoção de ações de orientação psicológica e grupos de apoio, quando na rede municipal;

VI – Realização de ações educativas destinadas aos pacientes, familiares e cuidadores, com informações sobre a Fibromialgia, seus sintomas, tratamento e formas de convivência com a condição;

VII – Desenvolvimento de ações permanentes de combate ao preconceito e à desinformação, utilizando os canais oficiais de comunicação do Município;

VIII – Levantamento da demanda existente no Município, mediante mecanismos adequados de registro e acompanhamento, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais, a fim de subsidiar o planejamento das políticas públicas;

IX – Integração entre as áreas de Saúde e Assistência Social para identificação e encaminhamento das pessoas que necessitem de atendimento ou acompanhamento pelos serviços públicos;

X – Fortalecimento da **Semana Municipal de Conscientização da Fibromialgia**, já prevista na legislação municipal, utilizando o período para intensificação de campanhas educativas, palestras, orientações, atividades de saúde e divulgação dos serviços disponíveis à população.

XI - Criação da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CMIPF), expedida gratuitamente pelo Município mediante apresentação de laudo médico. A Carteira assegurará identificação para acesso aos direitos previstos nesta Lei e em outras normas aplicáveis.

XII - Atendimento prioritário a pessoa com fibromialgia, observadas as normas legais e os critérios clínicos quando aplicáveis, em:

- Unidades municipais de saúde;
- Marcação de consultas e exames;
- Farmácias municipais;
- Órgãos da Administração Pública Municipal;
- Centros de Referência da Assistência Social;
- Programas sociais do Município.

As medidas ora indicadas poderão ser implementadas **de acordo com o planejamento da Administração Municipal, a estrutura existente na rede pública e a disponibilidade orçamentária**, podendo também ser buscadas parcerias com universidades, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais organizações que possam contribuir para o desenvolvimento das ações.

A presente proposição tem como objetivo assegurar que a conscientização sobre a Fibromialgia não ocorra somente de forma pontual, mas seja acompanhada de **ações contínuas de acolhimento, orientação, prevenção de agravos, acompanhamento e promoção da qualidade de vida**.

Diante da relevância social e de saúde pública da matéria, solicitamos o acolhimento da presente Indicação pelo Poder Executivo Municipal.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis. **INDICA IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES PERMANENTES DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, CONFORME LEI 797/2014.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Agosto de 2026.



Bruno Santos Barbosa
Vereador

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
-ESTADO DA BAHIA.**

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 277 /2025

Em 24 de Agosto de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 24/08/26
[Assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, paragrafo único, do Regimento interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita a conclusão da pavimentação da Rua Líbia, no Bairro Liberdade I, com início nos fundos da creche e extensão até o Bairro Califórnia

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender a uma antiga reivindicação dos moradores da Rua Líbia e das comunidades adjacentes, que enfrentam diariamente dificuldades de mobilidade em razão da ausência de pavimentação no trecho compreendido entre os fundos da creche e o Bairro Califórnia.

Durante os períodos chuvosos, o local apresenta lama, buracos e acúmulo de água, dificultando o trânsito de veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres. Já nos períodos de estiagem, o excesso de poeira causa desconforto aos moradores e pode contribuir para problemas respiratórios.

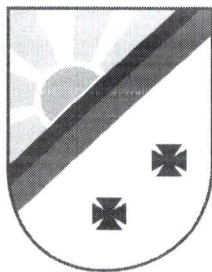
A conclusão da pavimentação proporcionará melhores condições de trafegabilidade, mais segurança para os usuários da via, valorização dos imóveis, melhoria na qualidade de vida da população e facilitará o acesso aos serviços públicos, especialmente para estudantes, trabalhadores e veículos de emergência.

Diante da relevância da demanda e dos benefícios que a obra proporcionará à comunidade, solicita-se ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para a execução da referida pavimentação.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Agosto de 2026.

[Assinatura]
Wemerson Souza Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 278 /2026

Em 25 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25/08/26
[Assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **a implantação do Programa de Escola em Tempo Integral na Escola Municipal Nilson Fernandes, localizada no Distrito de Santo Antônio.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo ampliar as oportunidades educacionais oferecidas aos estudantes da Escola Municipal Nilson Fernandes, proporcionando uma jornada escolar ampliada e condições para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

A implantação da escola em tempo integral poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade do ensino, possibilitando aos alunos maior tempo dedicado às atividades pedagógicas, ao acompanhamento escolar, à prática esportiva, às atividades culturais, artísticas e de formação cidadã, além de favorecer a convivência e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

A medida também representa um importante investimento na educação pública do Distrito de Santo Antônio, oferecendo aos estudantes novas oportunidades de aprendizagem e contribuindo para a redução das desigualdades educacionais.

Ressalta-se que a ampliação da jornada escolar deve ser planejada de acordo com a realidade da unidade de ensino, considerando a estrutura física disponível, a necessidade de adequações, a alimentação escolar, os recursos humanos e pedagógicos e demais condições necessárias para o adequado funcionamento do programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a medida poderá proporcionar à comunidade escolar do Distrito de Santo Antônio, solicito ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a implantação do Programa de Escola em Tempo Integral na Escola Municipal Nilson Fernandes.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de agosto de 2026.



JORIS BENTO XAVIER
VEREADOR

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 279 /2026

Em 24 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25 / 08 / 26
M. R. Silva

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria competente, **sejam adotadas as providências necessárias para a realização de reforma, recuperação e adequação do chafariz localizado no Povoado de Jardim Novo**, neste Município de Teixeira de Freitas – BA.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar a recuperação e revitalização do chafariz situado no Povoado de Jardim Novo, equipamento de relevante importância para a comunidade local, especialmente por contribuir para o acesso da população à água utilizada em suas necessidades cotidianas.

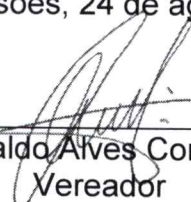
Atualmente, o referido chafariz encontra-se em condições inadequadas de conservação, necessitando de intervenções que garantam melhores condições de funcionamento, higiene, segurança e durabilidade de sua estrutura.

A reforma deverá contemplar, conforme avaliação técnica do Poder Executivo, a recuperação da estrutura física, das instalações hidráulicas e demais componentes necessários ao adequado funcionamento do equipamento, de modo a assegurar que o espaço possa continuar atendendo à comunidade com melhores condições de qualidade e segurança.

Considerando a importância do chafariz para os moradores do povoado de Jardim Novo e a necessidade de manutenção adequada dos equipamentos públicos, a realização da obra representa uma medida de interesse coletivo, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e das condições de vida da população local.

Diante do exposto, **solicito ao Poder Executivo Municipal especial atenção à presente demanda**, com a adoção das medidas necessárias para viabilizar a reforma e recuperação do chafariz do Povoado de Jardim Novo.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2026.



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 280 /2026

Em 24 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO
EM 25/08/26
Teixeira

O Vereador que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, **sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a reforma, recuperação e adequação do imóvel onde funcionava a antiga creche do Povoado de Jardim Novo**, neste Município de Teixeira de Freitas – BA.

JUSTIFICATIVA

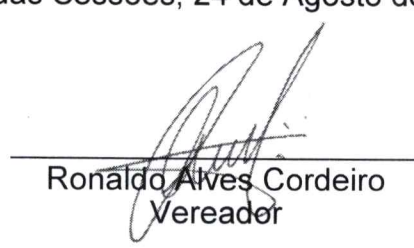
A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a recuperação do imóvel onde funcionava a antiga creche do Povoado de Jardim Novo, considerando a importância de preservar e dar adequada utilização a um espaço público que pode atender às necessidades da comunidade local.

O imóvel necessita de reforma e adequações em sua estrutura, de modo a oferecer condições apropriadas de segurança, higiene, acessibilidade e funcionalidade. A recuperação do espaço poderá possibilitar sua utilização para atividades de interesse coletivo, especialmente aquelas voltadas ao atendimento da população do povoado.

A realização da obra contribuirá para a valorização do patrimônio público, a melhoria da infraestrutura da localidade e a promoção de melhores condições para o desenvolvimento de ações e serviços em benefício dos moradores de Jardim Novo.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo Municipal que mobilize os esforços necessários, junto às Secretarias competentes, para viabilizar a reforma e adequação do referido imóvel.

Sala das Sessões, 24 de Agosto de 2026.



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 281 /2026

Em 26 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 27/08/26
M. Pereira

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que VIABILIZE A construção de um Ecoponto na área pública municipal, situado na Av. Caminho das Arvore, em frente ao 601 – bairro Bonadiman.**

JUSTIFICATIVA

A construção de um **Ecoponto em área pública municipal, localizada na Avenida Caminho das Árvores, em frente ao nº 601, no bairro Bonadiman**, justifica-se pela necessidade de ampliar e melhorar a infraestrutura destinada ao recebimento e à destinação adequada de resíduos sólidos no município.

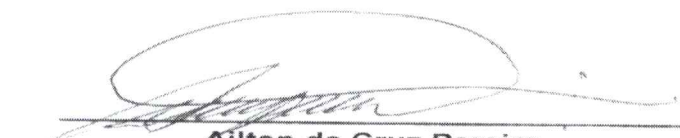
A implantação do equipamento contribuirá para o descarte correto de materiais, especialmente aqueles que não devem ser depositados junto ao lixo domiciliar convencional, reduzindo o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios e áreas verdes. Dessa forma, o Ecoponto promoverá melhorias na limpeza urbana, na preservação ambiental e na qualidade de vida da população.

Além disso, a iniciativa favorecerá a conscientização da comunidade quanto à importância da separação, do acondicionamento e da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, fortalecendo as ações municipais de gestão de resíduos sólidos e de educação ambiental.

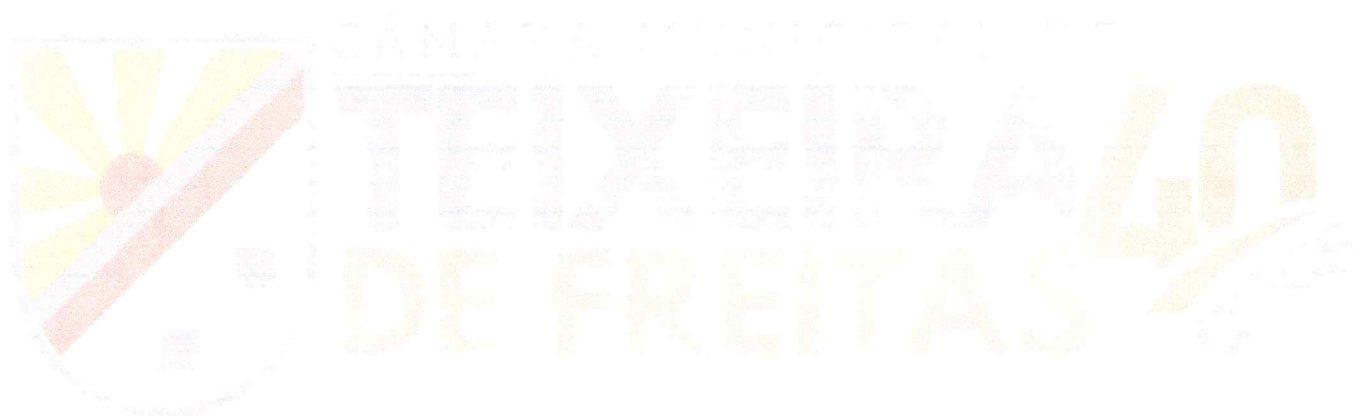
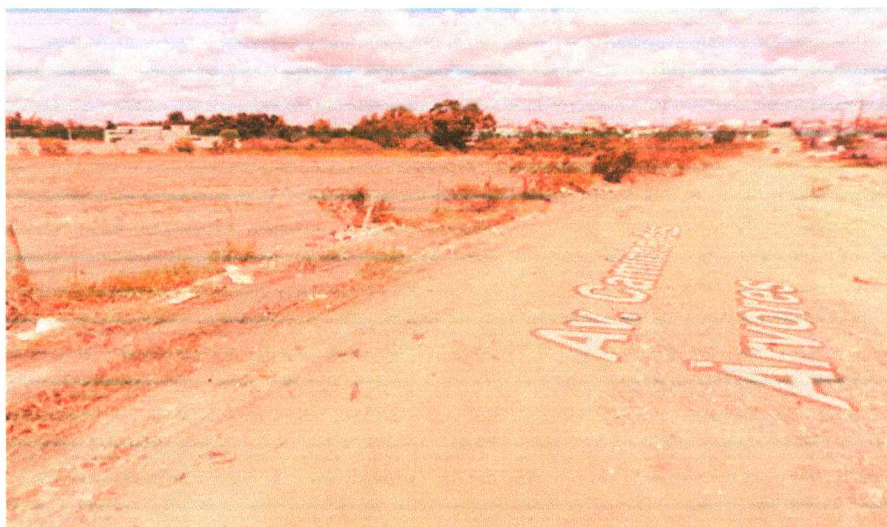
A escolha do local busca atender à demanda da região e oferecer à população um ponto adequado, acessível e organizado para o descarte de resíduos, contribuindo para uma cidade mais limpa, sustentável e ambientalmente responsável.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 26 de agosto de 2026.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 282 /2026

Em 26 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 27/08/26
Pereira

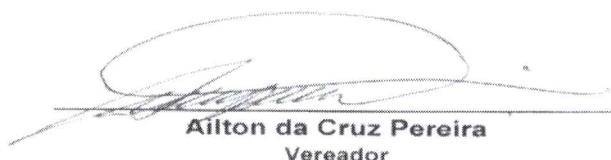
O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do regimento interno desta casa, após deliberação do plenário, indica ao Exmº. sr. Prefeito municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.379/2025, para **que viabilize a construção de lombo faixas, quebra molas e ou redutor de velocidade, bem como placas, sinalização e afins, na referida via pública: Av. Presidente Getúlio Vargas, 1750 (em frente a Academia Weels e UFSB) – Bairro Monte Castelo**

JUSTIFICATIVA

A falta de um ponto de travessia seguro nesta área tem gerado constantes situações de perigo, especialmente nos horários de maior movimento, como durante a abertura e o fechamento do comércio. A presença de uma lombada com faixa de pedestre não apenas reduzirá a velocidade dos veículos, aumentando a segurança dos pedestres, mas também facilitará a travessia, garantindo o acesso seguro e promovendo a mobilidade urbana.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 26 de agosto de 2026.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 83 /2026
24 de Agosto de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25/08/26
Recebu

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que por meio da Secretaria Municipal de Educação, realize a implantação de um Espaço de Convivência Pedagógica e Recreativa na Escola Municipal Vila Vargas, contemplando o Cantinho da Leitura e mesas para jogos educativos, convivência e desenvolvimento dos estudantes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade proporcionar aos alunos da Escola Municipal Vila Vargas um ambiente que favoreça o aprendizado, a socialização e o desenvolvimento integral. A criação de um espaço de convivência com áreas destinadas à leitura, recreação e jogos educativos contribuirá para o fortalecimento das práticas pedagógicas, incentivando o hábito da leitura, o raciocínio lógico, a criatividade e a interação entre os estudantes. Além de promover momentos de lazer em ambiente seguro e acolhedor, a iniciativa representa um importante investimento na qualidade da educação, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças. Diante da relevância da matéria, espera-se o acolhimento da presente indicação e a adoção das providências necessárias para sua execução.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Agosto de 2026.


Adriano Santos Souza
Vereador

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 31/08/26
M. R. R. R.

Pedido de providencia Nº 284 / 2026

Em, 31 de agosto de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, peço ao EXMº. Sr. Prefeito Municipal, por meio da secretaria competente, realização de um **mutirão de limpeza no bairro Ulisses Guimarães**, contemplando a capina, raçagem, retirada de entulho, Lixos e demais resíduos acumulados em vias publicas, terrenos e áreas de uso coletivo.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo melhorar as condições de higiene, segurança e conservação dos espaços públicos, contribuindo para a qualidade de vida dos moradores e prevenção de problemas relacionados ao acúmulo de lixo e a proliferação de animais e insetos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 31 de agosto de 2026

Bernardo Cabral
Vereador

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 285 /2026

Em 31 de Agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 31/08/26
Meyro

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no meio deste, juntamente com Secretaria de Infraestrutura, **sejam realizados, Serviços de Coleta de lixo e limpeza urbana em todo bairro: Teixeira.**

Justificativa

A presente solicitação atende às reivindicações dos moradores, que têm enfrentado transtornos ocasionados pelo acúmulo de lixo em diversos locais do bairro. A situação tem contribuído para o surgimento de mau cheiro, insetos, roedores e outros animais, além de representar riscos à saúde pública, prejudicar a conservação dos espaços públicos e comprometer a qualidade de vida da população.

Diante disso, solicitamos a retirada dos resíduos acumulados e a realização de uma limpeza geral no bairro, bem como a avaliação da necessidade de reforço na frequência da coleta, a fim de evitar novos pontos de acúmulo e garantir que o serviço seja realizado de forma regular e eficiente. A adoção dessas medidas contribuirá para proporcionar um ambiente mais limpo, seguro e saudável, atendendo a uma importante demanda da comunidade.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.


Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro - 45985-900 - Teixeira de Freitas – BA
Fone: (73) 3011-5460 / 3291 5460
camaratf.ba.gov.br